



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal
Diretoria de Reequilíbrio e Controle
Gerência de Reajustes e Repactuação

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42964/2021 - SEPLAD, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: [00040-00006838/2021-09](#)

SIGGo nº: 42964

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), alterado pelo [Decreto nº 44.486 de 02/05/2023](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **BLACKBULL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.571.988/0001-13, com sede no SHIS QI 5 Bloco F Sala 206, Lago sul, Brasília/DF, CEP: 71615-560, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FREDERICO ALMEIDA DE MENDONÇA KUSEL**, portador da cédula de identidade nº 2019878, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 004.761.821-31, na qualidade de Sócio Administrador, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5, nos termos do Parecer Jurídico nº 04/2019 - PGCON/PGDF.

2.2 - Alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social, conforme 17ª Alteração Contratual e Consolidação (fls. 1 a 10 - [103744158](#)), passando o nome da CONTRATADA de ATA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA para **BLACKBULL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.571.988/0001-13.

2.3 - Conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **fevereiro de 2022**, ou seja, **10,54359%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total atual passará de **R\$ 3.983.400,00** (três milhões, novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais) para o montante de **R\$ 3.991.180,00** (três milhões, novecentos e noventa e um mil cento e oitenta reais), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 7.780,00** (sete mil setecentos e oitenta reais) no valor total do contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 08/02/2022**, conforme detalhamento a seguir:

CT 42964/2021 - ATA COMERCIO E SERVICOS						APÓS REAJUSTE DE 10,54359% (IPCA Fev/2022)	
Item	Qty	Unidade	Descrição do item	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	1	unidade	LICENÇA DE USO, Descrição: renovação de licenças de caráter perpétuo, emitidas pelo Fabricante A10 para appliance modelo 3030S, com respectivos pacotes de atualização, disponibilização de patches corretivos.	R\$ 595.600,00	R\$ 595.600,00	R\$ 595.600,00	R\$ 595.600,00
2	2	unidade	CLUSTER BALANCEADOR DE CARGA, Descrição: dispositivo de hardware dedicado do tipo appliance e software licenciado, novo, do mesmo fabricante, compondo a solução em alta disponibilidade, suporte de mecanismos de Balanceamento Global de Carga (GSLB), gabinete para instalação em rack padrão 19 polegadas, acompanhados de cabos e suportes para instalação.	R\$ 1.625.000,00	R\$ 3.250.000,00	R\$ 1.625.000,00	R\$ 3.250.000,00
3	2	unidade	LICENÇA DE USO, Descrição: licenças de hardware e software necessárias à implantação das funcionalidades especificadas para o cluster balanceador de carga.	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00
4	400	hora	SERVIÇO TÉCNICO, Descrição: serviço técnico especializado de operação assistida e transferência de conhecimento, sob demanda, com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento de novas funcionalidades técnicas não previstas na etapa de implantação.	R\$ 184,50	R\$ 73.800,00	R\$ 203,95	R\$ 81.580,00
TOTAL					R\$ 3.983.400,00		R\$ 3.991.180,00

2.3.1 - Quanto ao referido exercício, o executor do Contrato informou que "*não há previsão de consumo do item 4 no corrente exercício*", conforme Despacho - SEPLAD/SECONTI/SUTIC/UPLA ([101937380](#)), de 15/12/2022.

2.4 - Conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **fevereiro de 2023**, ou seja, **5,5963%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total atual passará de **R\$ 3.991.180,00** (três milhões, novecentos e noventa e um mil cento e oitenta reais) para o montante de **R\$ 3.995.744,00** (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 4.564,00** (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais) no valor total do contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 08/02/2023**, conforme detalhamento a seguir:

CT 42964/2021 - BLACKBULL				APÓS REAJUSTE DE 10,54359% (IPCA Fev/2022)		APÓS REAJUSTE DE 5,5963% (IPCA Fev/2023)	
Item	Qty	Unidade	Descrição do item	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	1	unidade	LICENÇA DE USO, Descrição: renovação de licenças de caráter perpétuo, emitidas pelo Fabricante A10 para appliance modelo 3030S, com respectivos pacotes de atualização, disponibilização de patches corretivos.	R\$ 595.600,00	R\$ 595.600,00	R\$ 595.600,00	R\$ 595.600,00
2	2	unidade	CLUSTER BALANCEADOR DE CARGA, Descrição: dispositivo de hardware dedicado do tipo appliance e software licenciado, novo, do mesmo fabricante, compondo a solução em alta disponibilidade, suporte de mecanismos de Balanceamento Global de Carga (GSLB), gabinete para instalação em rack padrão 19 polegadas, acompanhados de cabos e suportes para instalação.	R\$ 1.625.000,00	R\$ 3.250.000,00	R\$ 1.625.000,00	R\$ 3.250.000,00
3	2	unidade	LICENÇA DE USO, Descrição: licenças de hardware e software necessárias à implantação das funcionalidades especificadas para o cluster balanceador de carga.	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00
4	400	hora	SERVIÇO TÉCNICO, Descrição: serviço técnico especializado de operação assistida e transferência de conhecimento, sob demanda, com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento de novas funcionalidades técnicas não previstas na etapa de implantação.	R\$ 203,95	R\$ 81.580,00	R\$ 215,36	R\$ 86.144,00
TOTAL					R\$ 3.991.180,00		R\$ 3.995.744,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas da alteração contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2023NE05148 ([112231067](#))

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **08/02/2022 e 08/02/2023**, respectivamente referente aos itens 2.3 e 2.4, em obediência ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD).

Pela **CONTRATADA**:

FREDERICO ALMEIDA DE MENDONÇA KUSEL
Sócio Administrador

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 18/08/2023, às 12:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO ALMEIDA DE MENDONÇA KUSEL**, **Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=119211372)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=119211372)
verificador= **119211372** código CRC= **364249C6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 33138150
Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>

00040-00006838/2021-09

Doc. SEI/GDF 119211372

Criado por [lourany.feitosa](#), versão 4 por [elen.gomes](#) em 07/08/2023 13:17:26.